de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONIECO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Colégio Divinópolis Ltda - ME terá vigência de 24 (Vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 983.38,40 (novecentos e o itenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta total de RS 985.358,40 (novecentos e ottenta e tres mil trezentos e trinta e otto reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 09/02/2024. Assinante: Luiza Amélia Coimbra, Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178710/2023-71. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21260.01.0178710/2023-71. Interessado: SEE/Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE nº 4,548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação. nº 1260.01.0178710/2023-71 - oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura de Edital Esta nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura de Edital Esta nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-35) e Respectado do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0129331/2023-39 - e conforme o Processo Credenciamento n.º 1260 01.0129331/2023-39 - e conforme o Processo de Compras 1261012 000002/2024, para contratação da empresa Colégio Divinópolis Ltda - ME para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.583/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (80369137), com fulero no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 983.338,40 (novecentos e oitenta e rês mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.167.2118 0001.339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12.363.167.2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 14/02/2024. Assina: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178930/2023-48. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0178930/2023-48 - oriumdo de Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-35) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.013816/9/2023-33 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261040 003/2024, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL UBERLANDIA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.588/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de licitação, com fulero no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL UBERLANDIA) terá (CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL UBERLANDIA) terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 905.401,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12, 363. 167, 2118 0001 33903 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 08/02/2024. Assinante: Onilia Maria de Oliveira Borges, Superintendente Regional de Ensino de Uberlândia.

Coliveira Borges, Superintendente Regional de Ensino de Uberlândia.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178930/2023-48. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 61/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178930/2023-48. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0178930/2023-48. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0178930/2023-48 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.01171/2)2023-50) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.01171/2)2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.01171/2)2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138169/2023-33 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261040 003/2024, para contratação de ampresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL UBERLANDIA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nivel médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (80038667), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R.§ 95.401.00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e um reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 15/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário de Articulação Educacional.

Pedroso, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 268/2024. Processo SEI nº 1260.01.0004935/2024-06. Nos termos da Resolução SEE nº 4,548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0004935/2024-06 - oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-35) e do Processo de Credenciamento nº 1260.01.0138184/2023-16 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261003 002/2024, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC BARBACENA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEN 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 452.356,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reats e vinte e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12, 363, 167, 2118, 0001, 339039, 49 FONTE 0.10.1; 1261.12, 363, 167, 2118, 0001, 339039, 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 08/02/2024. Assinante: Patricia Russo Coelho Lima, Superintendente Regional de Ensino de Barbacena.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 269/2024. Processo SEI nº 1260.01.0004935/2024-06. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0004935/2024-06. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Barbacena. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0004935/2024-06 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura

DIARIO DU

do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de

Credenciamento n.º 1260.01.0138184/2023-16 - e conforme o Processo
de Compras n.º 1261003 002/2024, para contratação da empresa
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SENAC BARBACENA), para prestação de serviços educacionais,
por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que
oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do
Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021,
alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas
condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital
de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento
de inexigibilidade de licitação (80336089), com fulcro no caput
do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a
celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação do art. 25 da Lei Federia II. 8.000, de 2700/1999 e AOTORIZO ce celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 452.356,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(foes) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 15/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178960/2023-14. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0178960/2023-14 ortundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.013178/2023-81-e conforme o Processo de Compras n.º 1261032 001/2024, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POUSO ALEGRE), para prestação de serviços educacionais, por instituições COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POUSO ALEGRE), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nivel médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POUSO ALEGRE) terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato 16 (dezesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 759.461,10 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 09/02/2024. Assinante: Clicia Maria Beraldo Nadalini Hart, Superintendente Regional de Ensino de Pouso Alegre.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178960/2023-14. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0178960/2023-14. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso de competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º - 1260.01.0178960/2023-14 oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-81) e conforme o Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138178/2023-81 e conforme o Processo de Compras 02/2022 (1200.010/11/19/2023-30) et al rocesso de Credenciamento nº 1260.01.0138178/2023-81- e conforme o Processo de Compras nº 1261032 001/2024, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE POUSO ALEGRE), para prestação MINAS (CENTRO PADRAO DE POUSO ALEGRE), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica en rivel médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 0.2/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (80038672), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a compress suprapersoração de contrato com a compress suprapersoração de contrato de R.S. empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 759.461,10 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 14/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024. Processo SEI nº 1260.01.0179086/2023-07. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07- oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/022 (1260.01.0151749/2023-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138190/2023-48- e conforme o Processo de Compras n.º 1261039 002/2024, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL o Processo de Compras n. 1201059 002/2024, para contratação da empresa SERVICONACIONALDE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no ambito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de 121/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA) terá NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA) terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 330.897,21 (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(бes) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 08/02/2024. Assinante: Vânia Célia Ferreira, Superintendente Regional de Ensino de Uberaba.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024. Processo SEI nº 1260.01.0179086/2023-07. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024. Processo SEI nº 1260.01.0179086/2023-07. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Uberaba. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Uberaba. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0179086/2023-07- oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0131749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0131749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0131749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0131749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138190/2023-48 - e conforme o Processo de SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC MINAS (CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL SENAC ARAXA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (80038670), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ R\$ 330.897,21 (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) cassificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363.167.2118

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178995/2023-39. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0178995/2023-39- oriundo de Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2023-50) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0138192/2023-91- e conforme o Processo de Compras n.º 1261009 005/2024, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE IPATINGA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8,666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIÁL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE IPATINGA) terá vigência de 15 contrato a ser cate de de termos de 15 contrato d de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos successivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 522.934,80 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.21.1. Assinatura: 09/02/2024. Assinante: Edvania de Lana Morais Andrade, Superintendente Regional de Ensino de Coronel Fabriciano.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024. Processo SEI nº 1260.01.0178995/2023-39. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 1260.01.0178995/2023-39. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0178995/2023-39- oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2023-36) e Reabertura do Edital SEE n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2023-36) e de Processo de Credenciamento 02/2022 (1260.01.0121179/2023-50) e do Processo de Credenciam 02/2022 (12000/101211/9/2023-30) e do Processo de Cettericiamiento n.º 1260.01.0138192/2023-91- e conforme o Processo de Compras n.º 1261009.005/2024, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (CENTRO PADRAO DE IPATINGA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Editad eC Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (80038676), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 522.934,80 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.10.1; 1261.12. 363. 167. 2118 0001 339039 49 FONTE 0.12.1.1. Assinatura: 14/02/2024. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário de Articulação Educacional.

597 cm -16 1907160 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 02/2023 (INF4644.00) ENTRE A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
PROCESSO SEI № 2150.01.0001687/2023-28

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência
do contrato 02/2023, prevista na Cláusula Terceira do contrato original,
por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024, com fundamento
legal noart. 57, inciso IV/da Lei Federal n°8666/93, sendo o seu extrato
publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, manter o preço
dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo

I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4º – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original, atualizar a cláusula 7º – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente, alterar a cláusula 1º do Serviço de Acesso a Solução de Business Intelligence - Capacitação em Soluções de Business Intelligence, conforme o Caderno de Serviços Prodempe vigente. Datação Orcamentária: no de Serviços Prodemge vigente. Dotação Orçamentária: 12 122 705 2500 0001.339039-12 FONTE 0.10.1

2151.12 368 042 4077 0001. 339039-12 FONTE 0.10.1

Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff– FHA e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino, Representantes da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Data da assinatura: 16/02/2024.

6 cm -16 1906971 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 4, DE 8 DE JANEIRÓ DE 2024 CADASTRO RESERVA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 02, de abril de 2020 e considerando o Edital supramencionado. TORNA PUBLICO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formar cadastro reserva no exercício da função pública de Professor de Educação Básica - PEB, regente de aulas nos COMPONENTES ESPECIFICOS, da Educação Profissional Técnica (concomitante e subsequente) no Curso Técnico em Recursos Humanos, a ser ministrado na Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG, ou em outra unidade de ensino localizada no município de Ibirité/região metropolitana e HOMOLOGA o resultado publicado no site Institucional, nos termos do link:http://fha.mg.gov.br/documento/processo-seletivo-esidatial-042024-resultado-final-doprocesso-seletivo-esimplificado, Publique-se no site Institucional www. tha.mg.gov.br en o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Ibirité, 16 de fevereiro de 2024. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente da Fundação Helena Antipoff

5 cm -16 1906791 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N°7, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUÇAÇÃO PROFISSIONAL

(CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso
de suas atribuções leagas que he são conferidas pala Lei Estadual nº

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuiçose legais que the são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47,906, de 02 de abril de 2020 e considerando o Edital supramencionado. TORNA PÚBLICO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formar cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual convocação temporária no exercício da função pública de Professor de Educação Básica - PEB, regente de aulas nos COMPONENTES ESPECÍFICOS, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (concomitante e subsequente) no Curso Técnico em Informática a ser ministrado na Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG, ou em outra unidade de ensino localizada no município de Ibirité/região metropolitana e HOMOLOGA o resultado publicado no site Institucional, nos termos do link.

do link: http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/classificacaofinal preliminar entrevista cod_01_0.pdf http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/classificacaofinal_preliminar_entrevista_cod_02_0.pdf http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/classificacaofinal_preliminar_entrevista_cod_03_0.pdf http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/classificacaofinal_preliminar_entrevista_cod_04_0.pdf Publique-se no site Institucional www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

do Estado de Minas Gerais.

Ibirité, 16 de fevereiro de 2024

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

sidente da Fundação Helena Antipof

8 cm -16 1906800 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024 EDITAL № 12/2024 – UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, anula o Resultado de Classificação publicado anteriormente para as vagas 2, 6, e 20 e divulga Resultado de Classificação Final para as vagas 2, 6, e 20.

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	JOSELY PINTO DE MOURA	77	1°
2	MONISE MARTINS DA SILVA	71.25	2°
2	POLICARDO GONCALVES DA SILVA	68,5	3°
2	GABRIELA DA CUNHA JANUARIO	58.25	4°
2	ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA	57.75	5°
2	ELEXANDRA HELENA BERNARDES OUEIROZ	53.5	6°
2	OLIVIA CRISTINA ALVES LOPES	42,25	7°
2	FERNANDA DANIELA DORNELAS NUNES	41,5	8°
2	ROSA MARIA SILVA ALVES	32,5	9°
2	LAURA MARIANE RODRIGUES	25.5	10°
2	ALINE ALCANTARA PIMENTA	22,25	11°
2	MEIRIELY CRISTINA NUNES AOUN	8	12°
2	JENIFFER STEPHANIE MARQUES HILARIO		D2
6	FERNANDA DANIELA DORNELAS NUNES	41,5	1°
6	BARTIRA APARECIDA CURY SILVA	37,25	2°
6	LARISSA KAROLINE DIAS DA SILVA CASSEMIRO	30	3°
6	GLEIDA MARIA MARTINS	27,75	4°
6	CAMILA DE PAULA FONSECA	27,5	5°
6	CAMILA CURY SILVA FERREIRA	24	6°
6	ALINE ALCANTARA PIMENTA	22,25	7°
6	BRAIANE MARCELLE LEMOS	18	8°
6	THIAGO ELIAS RODRIGUES	16,5	9°
6	FRANCIELE VILELA SOUSA	15	10°
6	KEILA DAYANE COSTA PEREIRA	15	11°
6	LUDMILA ANDRADE SILVEIRA ACORINTI	12,5	12°
20	VANESSA LEITE REZENDE	60	1°
20	ALIPIO REZENDE BENEDETTI	59,25	2°
20	CHAIM JOSE LASMAR	57,25	3°
20	LUIZ OTAVIO MORAS FILHO	53,75	4°
20	JESSICA CRISTINA TEODORO	48,5	5°
20	LEANDRO MAGRINI	48,25	6°
20	HEYTOR LEMOS MARTINS	45,75	7°
20	MARCIO PAULO PEREIRA	45,75	8°
20	BRUNA DE RAMOS	44	9°
20	ANDRE LUIZ MARTINS	43,5	10°
20	NELCI DE LIMA STRIPARI	37,5	11°
20	MELISSA BARS CLOSEL	28,25	12°
20	MILLER MELO SANCHES	27	13°
20	NATALI GOMES BORDON	25,25	14°
20	ROSSI ALLAN SILVA		D1
20	PAULA DE ALMEIDA RIOS		D1

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 2.2 do Edital.
D2 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2, alínea
documento comprobatório citado no item 4.3.1 inciso I, alínea "b" do Edital.
Paloma Satierf Brito "e" do Edital, especificamente por não apresentar o

Membro da Comissão de Convocação Temporária

